

CNDH recomenda revogação de decreto que ameaça educação inclusiva

Uma recomendação aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH é destinada à revogação do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial.

Segundo o CNDH, a nova política pretende substituir a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, sem deliberação do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sem diálogo com os conhecimentos científicos produzidos na área, nem com profissionais da educação pública e privada ou com os movimentos sociais de pessoas com deficiência. Editada por meio de decreto, sem passar por ritos de participação social, o decreto “estimula mecanismos de segregação de estudantes em classes e instituições segregadas, sob o argumento de garantia de direito de escolha de famílias, fragilizando a efetividade dos direitos humanos das pessoas com deficiência, bem como o direito de todas as crianças e adolescentes à educação escolar, na rede regular de ensino”, segundo a Resolução n. 15 do CNDH, aprovada durante a 10a Reunião Extraordinária do conselho, realizada em 16 e 19 de outubro.

“Importante destacar que o decreto do governo federal é mais uma medida que viola a Lei. A Lei Brasileira de Inclusão é clara em seu art. 27, quanto ao direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis”, pontua o vice-presidente do CNDH e relator da proposta de recomendação.

Para a conselheira Luisa de Marillac, o decreto configura um retrocesso, pois substitui uma política nacional construída com ampla discussão e participação social, e ainda ressalta estruturas que já tinham sido ressignificadas como espaços complementares e suplementares na educação.

Já o conselheiro Rogério Giannini ressalta que a inclusão de pessoas com deficiência em turmas regulares compõe a experiência completa da escola, com todas as diferenças presentes no espaço educacional. Ele acrescenta: “A pergunta que a gente tem que fazer é quais são as pessoas com deficiência que estudaram com você. A resposta é quase sempre “nenhuma”, ao passo que o número de pessoas com deficiência está na casa dos milhões. A inclusão acontece ao derrubar a barreira, permitir o acesso. Se a escola não está preparada, o olhar tem que ser buscar o que falta para que a escola se prepare, rompendo as barreiras arquitetônicas, comunicacionais e mesmo atitudinais, que envolvem a construção do preconceito. A convivência escolar é fundamental para uma sociedade que enxerga a diferença como valor humano e não como algo que tem que ser apartado”, conclui.

Para o conselheiro Ismael César, as pessoas com deficiência avançaram muito nos seus direitos, superando a visão assistencialista que prevaleceu durante décadas. “A edição desse decreto é um atraso, e a educação inclusiva é uma conquista que promove a convivência no ambiente escolar, em um ambiente muito positivo”, afirma. A conselheira e professora Ieda Leal completou: “Não podemos permitir nenhum tipo de atraso nem concordar com nenhum apartamento entre pessoas. Na nossa sociedade

isso não cabe mais. Não podemos nos omitir, temos que nos organizar para compreender, nos preparar”.

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial